



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 5037, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 19/05/2021 - Edição nº 959

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 899.381,70 (Oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta um reais e setenta centavos), que será classificado da seguinte forma:

Superávit:	R\$ 899.381,70
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06	Diretoria de Serviços Saude
02 06 01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1002.0000	Reforma, Cosntrução e/ou Ampliação de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
0.05.00 - 300.075	Requalifica UBS-Emenda Devanir Newton
Ficha nº	R\$ 3.614,13
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
0.05.00 - 301.009	Estruturação da Rede de Serviços
Ficha nº	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
0.05.00 - 301.009	Estruturação da Rede de Serviços
Ficha nº	R\$ 41.189,12

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
0.05.00 - 301.015 Transf.SUS - Caps

10.302.0007.2067.0000 Assistencia de Alta e Média Complexidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.00 - 302.005 Teto Mun. Rede Brasil sem Miséria

10.302.0007.2067.0000 Assistencia de Alta e Média Complexidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.00 - 302.007 Rede Cegonha – (RCE-RCEG)
Ficha nº R\$ 23.000,00

10.302.0007.2067.0000 Assistencia de Alta e Média Complexidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
0.05.00 - 302.007 Rede Cegonha – (RCE-RCEG)

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADUAL

02.06 Diretoria de Serviços Saude
 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.02.00 - 300.089 Convênio 589/2019 – Aquisição de Medicamentos
 Ficha nº R\$ 102.329,24

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.02.00 - 300.091 Em.Parlamentar Rodrigo Agostinho- Aquisição de Medicamentos
 Ficha nº R\$ 100.000,00

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.02.00 - 300.094 Transferências do Estado SUS emendas
 Ficha nº R\$ 34.000,00

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
 0.02.00 - 300.094 Transferências do Estado SUS emendas
 Ficha nº R\$ 34.000,00

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 0.02.00 - 300.093 Convênio 589/2019 – Aquisição de Ambulância
 Ficha nº R\$ 6.103,65

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 0.02.00 - 300.090 Emenda Parl. Itamar Borges – Aquisição Ambulância
 Ficha nº R\$ 15.760,00

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
 0.02.00 - 300.063 Qualis mais prest. Serviços – Funsau Estado
 Ficha nº R\$ 14.324,37

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 0.02.00 - 300.088 Aquisição de Equipamentos Oftalmológica
 Ficha nº R\$ 500,17

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.05.00 - 800.004 Incremento PAB – Medicamento Covid/19 Emenda Parlamentar
 Ficha nº R\$ 1.950,00

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.05.00 - 800.006 Incremento PAB – Medicamento Covid/19 Emenda Parlamentar
 Ficha nº R\$ 180.541,73

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.05.00 - 800.003 Covid/19 Emenda Parlamentar-Fausto Pinato
 Ficha nº R\$ 15.012,96

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural
 26.122.0012.2012.0000 Manutenção da Serviços de Transito
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.01.00 - 410.000 Trânsito-Sinalização

Ficha nº R\$ 31.664,49

02.07.02 Desenvolvimento do ensino Básico
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental-Outros
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.01.00 - 220.312 Ensino Fundamental

Ficha nº R\$ 20.000,00

02.07.02 Desenvolvimento do ensino Básico
 12.365 Educação Infantil
 12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré-escola - Outros
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.01.00 - 213.312 Ensino Infantil-Pré-escola Conv/ent/fundo

Ficha nº R\$ 20.000,00

02.07.02 Desenvolvimento do ensino Básico
 12.365 Educação Infantil
 12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.01.00 - 212.312 Educação Infantil-Creche Conv/ent/fundo

Ficha nº R\$ 20.000,00

02.07.02 Desenvolvimento do ensino Básico
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental-Outros
 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica
 0.01.00 - 220.312 Ensino Fundamental

Ficha nº R\$ 5.000,00

02.07.02 Desenvolvimento do ensino Básico

12.365	Educação Infantil
12.365.0008.2046.0000	Manutenção de Pré-escola - Outros
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro- Pessoa Juridica
0.01.00 - 213.312	Ensino Infantil-Pré-escola Conv/ent/fundo
Ficha nº	R\$ 5.000,00

02.07.02	Desenvolvimento do ensino Básico
12.365	Educação Infantil
12.365.0008.2047.0000	Manutenção de Creches-Escola - Outros
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro- Pessoa Juridica
0.01.00 - 212.312	Educação Infantil-Creche Conv/ent/fundo
Ficha nº	R\$ 5.000,00

02.07.05	Serviços Culturais
13.392	Difusão Cultural
13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
0.01.00 - 110.312	Geral-Covid
Ficha nº	R\$ 3.000,00

02.07.05	Serviços Culturais
13.392	Difusão Cultural
13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
0.01.00 - 110.312	Geral-Covid
Ficha nº	R\$ 3.000,00
Superávit:	R\$ 899.381,70

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes Superavit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 18 de maio de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal